



1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

PROJETO DE LEI Nº 68/68

Dispõe sôbre Considerar Entidade como de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Ouro Preto, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome promulgo a seguinte lei-

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o Hospital São José, do distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto.

Art. 2º - Revoga m-se as disposições em contrario entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sla da s Sessos, 4 de outubro de 1968.

Vereadores:

Marcônio F. Freitas



2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

PROJETO DE LEI Nº 68/68

Dispõe sobre Considerar Entidade como de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Ouro Preto, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome promulgo a seguinte lei-

- Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o Hospital São José, do distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto.
- Art. 2º - Revoga m-se as disposições em contrario entrando esta lei em vigor na da ta de sua publicação.

Sla da s Sessos, 4 de outubro de 1968.

Vereadores:

Marciano José Britas

 Presidente
 Per Sala das Sessões, _____ de _____ de 19____

 Presidente
 Em, _____ /19____

APROVADO em Primeira
 Per unanimidade
 Sala das Sessões, 4 de Novembro de 1968
J. F. Britas
 Presidente

A Comissão de Justiça, Finanças e Legislação
 Em, 4 de Novembro de 1968
J. F. Britas
 Presidente

*Ao Vereador
 J. F. de Carvalho
 para relator
 em 6/11/68
 P. Pereira*

APROVADO em Segunda discussão
 Per unanimidade
 Sala das Sessões, 9 de Novembro de 1968
J. F. Britas
 Presidente

APROVADO em Teresina discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 9 de Novembro de 1968

José Reis
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE AGRICULTURA

PROJETO DE LEI Nº 21163

Discõe sobre considerar unidades como de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Ouro Preto, por seus representantes
factos, e em o nome próprio a seguinte lei-

Art. 1º - Para consideração de utilidade pública o Hospital
S. João, no distrito de Ouro Preto, município de Ouro Preto.
Art. 2º - Revoga-se a legislação em contrário existente
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Esta lei é sancionada, em outubro de 1968.

José Reis
Presidente

Versão correta:

APROVADO em Teresina
Por unanimidade
Sala das Sessões, 9 de Novembro de 1968

José Reis
Presidente

APROVADO em Teresina discussão
Sala das Sessões, 9 de Novembro de 1968
José Reis
Presidente

APROVADO em Teresina
Por unanimidade
Sala das Sessões, 9 de Novembro de 1968
José Reis
Presidente



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

Hospital São José

Distrito de Cachoeira do Campo - Ouro Preto

Possue terreno, com 11 mil metros quadrados situado dentro da zona urbana do distrito de Cachoeira do Campo.

Escritura registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Câmara de Ouro Preto

Contrato social registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Câmara de Ouro Preto

Tem Diretoria Eleita, sendo o seu Presidente o Sr. Darcy Pedrosa

Está registrado no Serviço Nacional de Assistência Social



4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de Lei nº 68/68, que dispõe sobre Considerar de Utilidade Pública uma Entidade, é de parecer que o aludido projeto seje aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 9 de Novembro de 1968

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho - Relator

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira - Vereador.

Marcionílio Furbino Brêtas - Vereador.



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 68/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

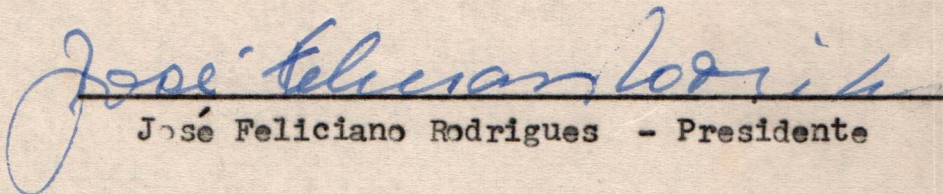
Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei Nº 68/68, a saber:

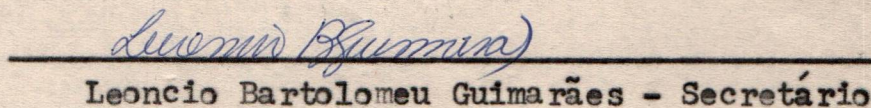
A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o Hospital São José, do distrito de Cachoeira do Campo, Município de Ouro Preto.

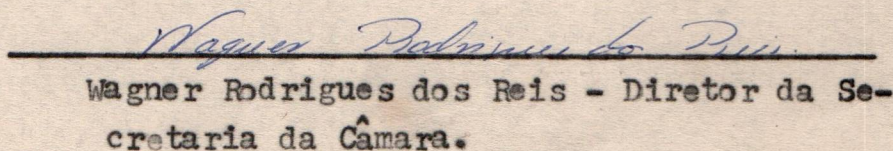
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 11 de Novembro de 1968


José Feliciano Rodrigues - Presidente


Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 11 de Novembro de 1968


Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Lei n. 293 de 14 de novembro de 1968

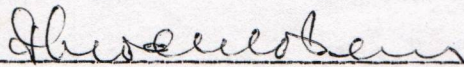
Dispõe sobre concessão de Utilidade Pública

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Hospital São José, do distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1968



Prefeito Municipal